



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMSA/FMS
1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO:	CRENCIAMENTO N° 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO	N° 051/2024
ORDENADOR (a) DE DESPESA	EDJANE MEDEIROS ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PRESIDENTE DA CPL	DANIELA PAZ SILVA MONIQUE PINTO PEREIRA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	
EMPRESA CONTRATADA:	LELIS SERVIÇOS MÉDICOS & PSICOLÓGICOS ME CNPJ:22.722.766/0001-12
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$: 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) VALOR DO ADITIVO: R\$: 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 05/02/2024 A 31/12/2024 VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2024 A 31/12/2025 VALOR GLOBAL:368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais);	
ASSUNTO: PARECER DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°011/2024.	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno através do termo de conclusão (cito fl.044) para fins de análise e parecer Técnico o 1º Termo Aditivo de supressão do termo de credenciamento nº 011/2024, origem inexigibilidade N° 013/2023 - SEMSA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a contratada. Ressaltamos que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo o aditamento de supressão de quantitativo do item 02 , ato esse fundamentado no artigo 124, Inciso I, Lei 14.133/2021.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está arquivada no setor competente em uma pasta protocolado, numerado e rubricado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl. 01 a 02);
- ✓ Documento de formalização de demanda / Justificativa e seus quantitativos, assinado por Glenda Anne Fernandes, fiscal da Inexigibilidade / contrato (fls.003 a 005);
- ✓ Termo de credenciamento nº 011/2024 / Inexigibilidade nº013/2023 (fls.06 a 09);
- ✓ Despacho da ordenadora de despesas para a elaboração do processo de aditivo (fl.10);
- ✓ Termo de Autuação processo administrativo nº 057/2024 assinado pela servidora Alana Elizabeth Martins de Melo (fl.011);
- ✓ Declaração de disponibilidade orçamentaria assinada pela chefe de divisão Adm. E Finanças /SEMSA (fl.12);
- ✓ Espelho de e-mail enviando Ofício nº036/2024-SEMSA para a empresa , Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo e quantitativo do Termo de Credenciamento nº11/2024 (fls.13 a 15);
- ✓ Espelho de e-mail da empresa em resposta ao Ofício nº036/2024 dando o ACEITE e encaminhando as certidões de regularidade da empresa (fl.16);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa (fls.17 a 27);
- ✓ Justificativa acerca do 1º aditivo assinado pelo ordenador de despesas (fls.28 a 30);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.31);
- ✓ Memorando nº 227/2024 da Secretária de Saúde, solicitando o aditivo para o setor de licitação (fl. 32);
- ✓ Termo de Autuação nº 178/2024, processo administrativo nº051/2024 assinado pela servidora Monique Pinto Pereira (fl.33);
- ✓ Minuta do 1º termo aditivo de supressão (fls.34 a 35);
- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl. 36);
- ✓ Parecer Jurídico nº 056/2024 favorável ao prosseguimento do processo do Assessor Jurídico José Ulisses Nunes de Oliveira OAB /PA 24.409-A assinado digitalmente (fls.37 a 39);
- ✓ 1º termo aditivo de prazo e aumento de quantitativo assinado pelas partes envolvidas (fls.40 a 41);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato assinado pelo ordenador de despesas do 1º termo aditivo (fl. 42);
- ✓ Publicação do extrato do 1º termo aditivo de supressão no Diário Oficial dos Municípios no dia 18/11/2024, CI: 6A44B0E (fl.43);
- ✓ Termo de conclusão da divisão de Licitações e Contratos assinado pela servidora Monique Pinto Pereira (fl. 44).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º Termo Aditivo de prazo e quantitativo do Termo de Credenciamento nº011/2024, origem inexigibilidade nº 013/2023 - SEMSA está documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos supracitados. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 124, Inciso I, art. 117 da Lei 14.133/2021 . **Recomendamos:** a inserção dos documentos necessários no Mural de Licitação/ TCM-PA e Portal da Transparência do Município e sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 25 de novembro de 2024.

Ezio Souza Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 115/2024

Vanessa Patrícia Lira Mota
Analista de Controle Interno
Portaria nº 007/2022